



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Planejamento e Orçamento**  
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 10.2022 AO  
CONTRATO Nº 62/2017,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
BETIM E A EMPRESA  
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO  
& TERCEIRIZAÇÃO EIRELI -  
EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.908.313/0001-78**, estabelecida à Rua Elói Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.030-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Rafael Pinto Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG- 10.614.453, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 084.608.536-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 35/2017, processado sob o nº 23792.000643/2018-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 62.2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 62.2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000424/2022-14.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do valor da tarifa do transporte público que passou a ser de R\$ 5,60, de acordo com o Decreto DECRETO Nº 43.284, DE 14 DE MARÇO DE 2022 que elevou as tarifas de transporte publico no município de Betim.

2.2 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1144906 .

2.3 Assim o valor anual do contrato foi acrescido no valor de R\$ 5.780,16 (cinco mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos ); passando de R\$548.348,16 ( quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e

quarenta e oito reais e dezesseis centavos ) para R\$554.128,32 ( quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos ) , conforme tabela:

<b>QUADRO RESUMO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO POSTO</b>	<b>QTDE. DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)</b>	<b>PREÇO ANUAL GLOBAL (R\$)</b>
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	6	R\$ 3.901,25	R\$ 23.407,50	R\$ 280.890,00
2	PORTEIRO	3	R\$ 4.574,55	R\$ 13.723,65	R\$ 164.683,80
3	ZELADOR	1	R\$ 5.104,97	R\$ 5.104,97	R\$ 61.259,64
4	MEIO OFICIAL	1	R\$ 3.941,24	R\$ 3.941,24	R\$ 47.294,88
<b>TOTAL ANUAL GLOBAL (12 MESES)</b>					<b>R\$ 554.128,32</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000020

Gestão/Unidade: 26409/155678

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 151401

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1BTR

### **4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/04/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 11/04/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1148852** e o código CRC **8FE077E8**.

23792.000424/2022-14

1148852v1